

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 13ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Crédito Imobiliário da 13ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da TRX Securitizadora S.A. ("Aditamento"), as partes:

TRX SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n.º 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, parte B, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.716.471/0001-17, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

A Emissora e o Agente Fiduciário, adiante designados em conjunto como "Partes" e, individualmente como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 15 de setembro de 2016, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Crédito Imobiliário da 13ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da TRX Securitizadora S.A. ("Termo"); e

(ii) nos termos da Cláusula 19.3.1, as Partes têm a intenção de aditar o Termo para retificar a data de pagamento da 180ª parcela de pagamento da tabela de amortização dos CRI constante do Anexo VIII do Termo, de forma a contemplar o intervalo de 2 (dois) Dias Úteis estabelecido na Cláusula 4.1.14.1 do Termo, assim como expressar os percentuais de amortização com 8 (oito) casas decimais, de forma a contemplar a definição de TA_i estabelecida na Cláusula 4.1.10.3 do Termo.

As Partes têm entre si justo e contratado celebrar o presente Aditamento, nos termos e condições abaixo previstos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. As Partes, de comum acordo, resolvem alterar o Anexo VIII do Termo, para retificar a tabela de amortização dos CRI, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo A do presente Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO

3.1. O presente Aditamento será entregue na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único, do artigo 23 da Lei n.º 10.931, conforme Cláusula Dezesseis do Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Todas as questões relativas à interpretação e ao descumprimento das obrigações previstas neste Aditamento serão submetidas à arbitragem, de acordo com as regras de arbitragem definidas na Cláusula Vigésima do Termo.

O restante da página foi deixado intencionalmente em branco

* * * * *

[Página 1 de 2 de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 13ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da TRX Securitizadora S.A., celebrado em 19 de setembro de 2016]

O presente Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor, forma e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

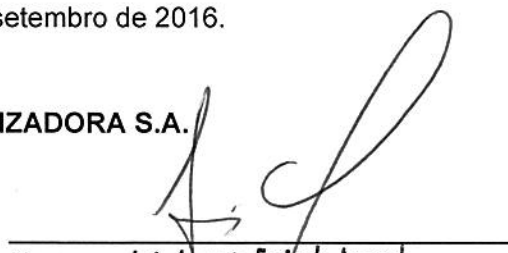
TRX SECURITIZADORA S.A.



Nome:

Cargo:

Eduardo Lins de Lima Menge
RG: 29.986.236-7
CPF: 213.962.008-94
Diretor



Nome:

Cargo:

Luiz Augusto Faria do Amaral
RG.: 30.003.145-2
CPF.: 287.209.408-31

[Página 2 de 2 de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 13ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da TRX Securitizadora S.A., celebrado em 19 de setembro de 2016]

O presente Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor, forma e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

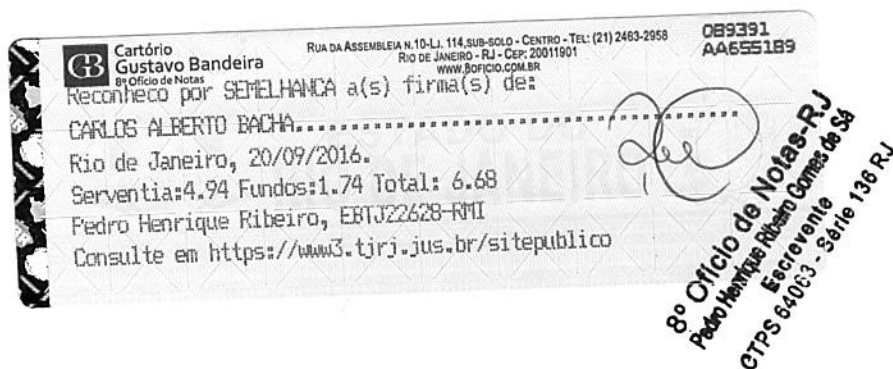
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: CARLOS ALBERTO BACHA
Cargo: CPF: 606.744.587-53

Testemunhas:


Nome:
Doc. Id.: FERNANDO PEREIRA DE LIMA JR.
CPF: CPF: 146.919.957-22


Nome:
Doc. Id.: Rosiléa Mayer Florentino
CPF: CPF: 702.216.267-00



ANEXO A

ANEXO VIII

Tabela de Amortização dos CRI

Parcela	Data de Apuração	Data de Pagamento	TAi
1	14-out-16	18-out-16	0,36630958%
2	14-nov-16	17-nov-16	0,36940288%
3	14-dez-16	16-dez-16	0,34872236%
4	14-jan-17	17-jan-17	0,30404860%
5	14-fev-17	16-fev-17	0,35428236%
6	14-mar-17	16-mar-17	0,42873314%
7	14-abr-17	18-abr-17	0,31336234%
8	14-mai-17	16-mai-17	0,43512259%
9	14-jun-17	19-jun-17	0,34365759%
10	14-jul-17	18-jul-17	0,37046218%
11	14-ago-17	16-ago-17	0,37369465%
12	14-set-17	18-set-17	0,35315047%
13	14-out-17	17-out-17	0,38007151%
14	14-nov-17	17-nov-17	0,40723631%
15	14-dez-17	18-dez-17	0,38703248%
16	14-jan-18	16-jan-18	0,41428598%
17	14-fev-18	16-fev-18	0,41798569%
18	14-mar-18	16-mar-18	0,42173410%
19	14-abr-18	17-abr-18	0,37790355%
20	14-mai-18	16-mai-18	0,45275417%
21	14-jun-18	18-jun-18	0,38543126%
22	14-jul-18	17-jul-18	0,38894493%
23	14-ago-18	16-ago-18	0,41632157%
24	14-set-18	18-set-18	0,39633049%
25	14-out-18	16-out-18	0,44761588%
26	14-nov-18	19-nov-18	0,42795293%
27	14-dez-18	18-dez-18	0,43193629%
28	14-jan-19	16-jan-19	0,48359147%
29	14-fev-19	18-fev-19	0,39287710%
30	14-mar-19	18-mar-19	0,51563955%
31	14-abr-19	16-abr-19	0,42529304%
32	14-mai-19	16-mai-19	0,50077630%
33	14-jun-19	18-jun-19	0,41031067%
34	14-jul-19	16-jul-19	0,48570403%
35	14-ago-19	16-ago-19	0,44276461%
36	14-set-19	17-set-19	0,42323554%
37	14-out-19	16-out-19	0,49880854%
38	14-nov-19	19-nov-19	0,43223927%

INSTRUMENTO: TS

AUTENTICAÇÃO (SIM-II): EF28B9AD-95AA-4AB1-881F-292A1F2A9F60

ITAU_CRI_TERMOS/ADITAMENTO_SECURITIZAÇÃO/AGÊNCIA/RS_TRX_ID131016

Página 5 de 9

Parcela	Data de Apuração	Data de Pagamento	TAI
39	14-dez-19	17-dez-19	0,48412791%
40	14-jan-20	16-jan-20	0,53652727%
41	14-fev-20	18-fev-20	0,44659840%
42	14-mar-20	17-mar-20	0,54631055%
43	14-abr-20	16-abr-20	0,52798441%
44	14-mai-20	18-mai-20	0,53330837%
45	14-jun-20	16-jun-20	0,51490334%
46	14-jul-20	16-jul-20	0,52015024%
47	14-ago-20	18-ago-20	0,47783853%
48	14-set-20	16-set-20	0,55420800%
49	14-out-20	16-out-20	0,53613250%
50	14-nov-20	17-nov-20	0,51789423%
51	14-dez-20	16-dez-20	0,57093993%
52	14-jan-21	18-jan-21	0,55313467%
53	14-fev-21	18-fev-21	0,53516887%
54	14-mar-21	16-mar-21	0,63609518%
55	14-abr-21	16-abr-21	0,57148609%
56	14-mai-21	18-mai-21	0,57763811%
57	14-jun-21	16-jun-21	0,60770399%
58	14-jul-21	16-jul-21	0,56669553%
59	14-ago-21	17-ago-21	0,54908143%
60	14-set-21	16-set-21	0,62658156%
61	14-out-21	18-out-21	0,60971618%
62	14-nov-21	17-nov-21	0,61651680%
63	14-dez-21	16-dez-21	0,64724743%
64	14-jan-22	18-jan-22	0,58310747%
65	14-fev-22	16-fev-22	0,63737271%
66	14-mar-22	16-mar-22	0,71607869%
67	14-abr-22	19-abr-22	0,60526894%
68	14-mai-22	17-mai-22	0,68373398%
69	14-jun-22	17-jun-22	0,66790000%
70	14-jul-22	18-jul-22	0,67574517%
71	14-ago-22	16-ago-22	0,65991939%
72	14-set-22	16-set-22	0,69159250%
73	14-out-22	18-out-22	0,69988290%
74	14-nov-22	17-nov-22	0,73214331%
75	14-dez-22	16-dez-22	0,71723536%
76	14-jan-23	17-jan-23	0,67838082%
77	14-fev-23	16-fev-23	0,73438671%
78	14-mar-23	16-mar-23	0,81492800%
79	14-abr-23	18-abr-23	0,72990099%
80	14-mai-23	16-mai-23	0,81054517%
81	14-jun-23	16-jun-23	0,77323879%

Parcela	Data de Apuração	Data de Pagamento	TAi
82	14-jul-23	18-jul-23	0,75933468%
83	14-ago-23	16-ago-23	0,79296101%
84	14-set-23	18-set-23	0,77946940%
85	14-out-23	17-out-23	0,81351605%
86	14-nov-23	17-nov-23	0,84809149%
87	14-dez-23	18-dez-23	0,83559739%
88	14-jan-24	16-jan-24	0,87065352%
89	14-fev-24	16-fev-24	0,88247281%
90	14-mar-24	18-mar-24	0,87074770%
91	14-abr-24	16-abr-24	0,88277826%
92	14-mai-24	16-mai-24	0,91889518%
93	14-jun-24	18-jun-24	0,88419423%
94	14-jul-24	16-jul-24	0,92056175%
95	14-ago-24	16-ago-24	0,90993269%
96	14-set-24	17-set-24	0,89926545%
97	14-out-24	16-out-24	0,98383598%
98	14-nov-24	19-nov-24	0,92688030%
99	14-dez-24	17-dez-24	0,98830431%
100	14-jan-25	16-jan-25	1,05076600%
101	14-fev-25	18-fev-25	0,97145907%
102	14-mar-25	18-mar-25	1,10540736%
103	14-abr-25	16-abr-25	1,05112346%
104	14-mai-25	16-mai-25	1,11520605%
105	14-jun-25	17-jun-25	1,03761507%
106	14-jul-25	16-jul-25	1,14948150%
107	14-ago-25	18-ago-25	1,07283836%
108	14-set-25	16-set-25	1,11422232%
109	14-out-25	16-out-25	1,15648360%
110	14-nov-25	18-nov-25	1,12821154%
111	14-dez-25	16-dez-25	1,19496120%
112	14-jan-26	16-jan-26	1,23925796%
113	14-fev-26	19-fev-26	1,18931789%
114	14-mar-26	17-mar-26	1,32926804%
115	14-abr-26	16-abr-26	1,30532798%
116	14-mai-26	18-mai-26	1,32887507%
117	14-jun-26	16-jun-26	1,32935828%
118	14-jul-26	16-jul-26	1,35398925%
119	14-ago-26	18-ago-26	1,33178114%
120	14-set-26	16-set-26	1,42858463%
121	14-out-26	16-out-26	1,43236224%
122	14-nov-26	17-nov-26	1,43660919%
123	14-dez-26	16-dez-26	1,51279530%
124	14-jan-27	18-jan-27	1,51951768%

Parcela	Data de Apuração	Data de Pagamento	TAI
125	14-fev-27	16-fev-27	1,57447197%
126	14-mar-27	16-mar-27	1,60725726%
127	14-abr-27	16-abr-27	1,61746043%
128	14-mai-27	18-mai-27	1,65225381%
129	14-jun-27	16-jun-27	1,71220424%
130	14-jul-27	16-jul-27	1,70267822%
131	14-ago-27	17-ago-27	1,71740245%
132	14-set-27	16-set-27	1,82841342%
133	14-out-27	18-out-27	1,84750310%
134	14-nov-27	17-nov-27	1,89166814%
135	14-dez-27	16-dez-27	1,96157237%
136	14-jan-28	18-jan-28	1,93887342%
137	14-fev-28	16-fev-28	2,03565419%
138	14-mar-28	16-mar-28	2,13593749%
139	14-abr-28	18-abr-28	2,09714698%
140	14-mai-28	16-mai-28	2,27283297%
141	14-jun-28	19-jun-28	2,24039841%
142	14-jul-28	18-jul-28	2,32753803%
143	14-ago-28	16-ago-28	2,39489114%
144	14-set-28	18-set-28	2,44207660%
145	14-out-28	17-out-28	2,54010756%
146	14-nov-28	17-nov-28	2,64312393%
147	14-dez-28	18-dez-28	2,70396706%
148	14-jan-29	16-jan-29	2,81678869%
149	14-fev-29	16-fev-29	2,91220026%
150	14-mar-29	16-mar-29	3,01380252%
151	14-abr-29	17-abr-29	3,07458832%
152	14-mai-29	16-mai-29	3,26013215%
153	14-jun-29	18-jun-29	3,31377095%
154	14-jul-29	17-jul-29	3,44525919%
155	14-ago-29	16-ago-29	3,61065981%
156	14-set-29	18-set-29	3,74078162%
157	14-out-29	16-out-29	3,95409470%
158	14-nov-29	19-nov-29	4,11262562%
159	14-dez-29	18-dez-29	4,31041291%
160	14-jan-30	16-jan-30	4,57466759%
161	14-fev-30	18-fev-30	4,72035131%
162	14-mar-30	18-mar-30	5,10033922%
163	14-abr-30	16-abr-30	5,30219261%
164	14-mai-30	16-mai-30	5,69976517%
165	14-jun-30	18-jun-30	5,97629173%
166	14-jul-30	16-jul-30	6,46234156%
167	14-ago-30	16-ago-30	6,89400407%

Parcela	Data de Apuração	Data de Pagamento	TAi
168	14-set-30	17-set-30	7,41934701%
169	14-out-30	16-out-30	8,12917536%
170	14-nov-30	19-nov-30	8,81906723%
171	14-dez-30	17-dez-30	9,77254932%
172	14-jan-31	16-jan-31	10,93266431%
173	14-fev-31	18-fev-31	12,23473662%
174	14-mar-31	18-mar-31	14,13553565%
175	14-abr-31	16-abr-31	16,48537619%
176	14-mai-31	16-mai-31	19,83328018%
177	14-jun-31	17-jun-31	24,80994003%
178	14-jul-31	16-jul-31	33,21639496%
179	14-ago-31	18-ago-31	49,90217341%
180	14-set-31	17-set-31	100,00000000%